

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº092/2022

Sertão Santana, 01 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.628, de 01 de abril de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Protocolo nº 3871/2022

03.04.2022 13h05

Doc Órgãos, Doc Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.628, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$2.000.000,00(dois milhões de reais), no âmbito do Programa- FINISA, nos termos da Resolução CMN N°4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, destinados a Investimentos em Despesas de Capital na Cidade de Sertão Santana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Sertão Santana autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SERTÃO SANTANA, em 01 de abril de 2022.

IRJO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Protocolo nº. 381/2022

01.04.2022 13h05

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente, passamos as mãos de Vossas Senhorias para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.628, de 01 de abril de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O presente projeto de lei, está solicitando a autorização para a contratação de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), no qual será investido na aquisição de uma Patrola e uma Retroescavadeira, como também na reforma completa do Prédio da Administração do Município de Sertão Santana.

O parcelamento da Operação de Crédito, junto com a Instituição Financeira (Caixa Econômica Federal), será em 96 parcelas, dentro do Programa FINISA

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Protocolo nº. 381/2022

01.04.2022 13h05

Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas!